



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Ata da vigésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sáe Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS/Nºs. 710, 712, 713, 714 E 715/2022/EMURB; OFÍCIOS/Nºs 682 e 683/ASSESJUR/GABPRE. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta de autoria dos vereadores Célio Gadelha e Samir Bestene a fim de tratar da temática da segurança pública no Município de Rio Branco. **Dr. Rodrigo Curti** – Promotor, assomou a tribuna. Fez um recorte histórico dos resultados das políticas públicas de segurança outrora aplicadas no estado e destacou o papel fundamental do Município na prevenção ao crime, como protagonista na criação de um Conselho Municipal de Segurança Pública. Isto, à luz dos princípios constitucionais previstos na Carta Magna. A seguir, previamente inscritos (as), fizeram uso da palavra os (as) vereadores (as) presentes: **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e indagou o promotor presente acerca das possíveis ações do Legislativo na contribuição por uma Cidade mais segura. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. E, ao corroborar o tema trazido, saiu em defesa da criação da Guarda Municipal, ao passo em que provocou o **promotor Curti** sobre as benesses advindas da instituição do tal Conselho. **Vereador Ismael Machado** indagou o convidado sobre as possíveis ações eficazes, repressoras do crime em Rio Branco. **Dr. Rodrigo Curti**, em resposta, destacou o papel do Legislativo, na esfera municipal, quando da criação de leis e políticas com a finalidade de redução dos índices de criminalidade. Ademais, pontuou a necessidade de intensificação de diálogo com o Executivo. Num segundo momento, o promotor considerou a importância do investimento em tecnologia como munição de combate e prevenção do crime. **Vereadora Michelle Melo**, da Mesa, em contribuição com o debate, alertou para a necessidade de conservação dos espaços públicos, manutenção das vias de acesso à periferia e melhores condições de visibilidade; ações de favorecimento do trabalho ostensivo de policiamento. Por fim, provocou o apoio do prefeito Bocalom na criação da Guarda Municipal em Rio Branco. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e chamou atenção dos órgãos estaduais e nacionais de segurança para as mazelas vivenciadas no Estado do Acre. **Vereador Emerson Jarude**, do Plenário, cobrou do Governo o cumprimento das promessas de campanha quando do Pleito estadual, voltadas à área da segurança pública. Não obstante, ainda contestou a postura resistente do prefeito Tião Bocalom quando da não criação da Guarda do Município. **Dr. Rodrigo Curti** voltou a assomar a tribuna e fez um apanhado do recorrido, ao passo em que abordou as temáticas: falta de efetivo policial, aumento da criminalidade na zona rural e criação da Guarda Municipal. Ao final, teceu suas considerações finais e agradeceu à Câmara pela oportunidade. **Pres. N. Lima**, em fala de encerramento, fez discurso saudosista dos tempos de paz no Estado. Cobrou do Governo políticas eficazes de segurança e reiterou apoio à aplicação de medidas rigorosas de repressão do crime. Encerrada a 1ª Temática da Tribuna Popular. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** solicitou a suspensão da sessão, após o pequeno expediente, a fim de reunir as Comissões da Casa. Aberta a segunda



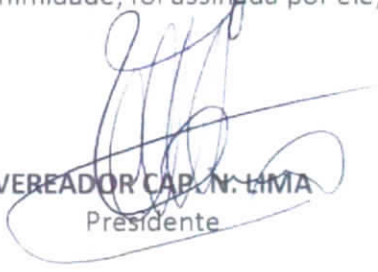
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

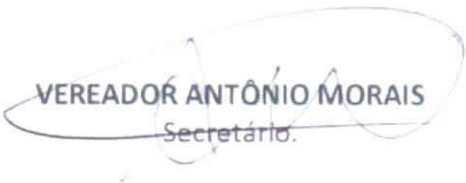
pauta da tribuna popular; esta, de autoria da vereadora Lene Petecão, para tratar da presença da Mulher Indígena nos espaços de decisão e debate. **Soleane Manchineri – Ouvidora – Geral da Defensoria Pública** assomou a tribuna e saiu em defesa do fortalecimento de políticas de amparo aos povos indígenas. **Nedinha Yawanawa**- Coordenadora Da Organização De Mulheres Indígenas Do Acre, Sul Do Amazonas E Noroeste De Rondônia (Situakuri).Assomou a tribuna e chamou atenção do Parlamento para um olhar atencioso aos anseios dos povos nativos no contexto urbano do município de Rio Branco. A seguir, previamente inscritos (as), fizeram uso da palavra os (as) vereadores (as) presentes: **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e enalteceu o protagonismo indígena nos lugares de fala. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna e reiterou seu compromisso de representar os povos indígenas. Considerações finais. Agradecimentos e Registro fotográfico. Encerrada a segunda temática da tribuna popular. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA.**Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.****Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e apresentou indicações de melhoria aos ramais da região do Benfica. **Vereador Raimundo Neném** assomou a tribuna. Parabenizou o prefeito Tião Bocalom pela entrega de *tablets* aos alunos da rede municipal de ensino e requereu da equipe de obras do Executivo o envio do cronograma da Operação Verão. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE.****Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Cobrou a nomeação dos candidatos aprovados no último certame efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEME. Questionou o prefeito sobre a pintura das faixas de pedestre na cor azul, ao passo em que chamou atenção do chefe do Executivo para o cumprimento das promessas de campanha, em detrimento de ações de caráter político. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Indicou ao Executivo a construção de um Centro de Convivência para o Idoso no Bairro Conquista. Já em outra pauta, o orador lamentou a ausência de cobertura da imprensa durante evento com a empresa SANSUNG no Município. Por fim, o parlamentar tratou da problemática da falta de medicamentos na rede municipal de saúde – SEMSA. Em apartes: Vereadores N. Lima e Raimundo Castro e a vereadora Lene Petecão. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Relatou a carência de medicamentos para tratamento do câncer no Município. E, já em outra frente, a parlamentar enalteceu a solenidade de entrega dos equipamentos digitais à comunidade estudantil da SEME. Em apartes os vereadores Raimundo Neném e Raimundo Castro. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. E, também exaltou a realização do Ato de doação de aparato tecnológico aos discentes da rede municipal de ensino. Em aparte o vereador Rutênio Sá. Ademais, o edil reiterou o compromisso de fiscalizar as ações da Pasta. Já em outra temática, o orador comemorou a aprovação do **PL 2564/20, no Congresso**,que fixa o Piso Nacional dos profissionais da enfermagem. Em apartes a vereadora Michelle Melo e o vereador Antônio Moraes. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA.**Registrada a presença dos (as) parlamentares:**Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba,Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene.** **Projeto de Lei Complementar nº28/2022**, do Executivo Municipal, que: dispõe sobre a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos das emendas parlamentares individuais e dá outras providências. Parecer da CCJRf e COFT pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. **Votação. Aprovado por unanimidade, por 11 votos, inclusive em redação final.** Ausentou-se o vereador Ismael Machado. **Projeto de Lei Complementar nº23/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar e Especial por superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos – SASDH e dá outras providências. Parecer da CCJRf e COFT pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. **Votação. Aprovado por unanimidade, por 11 votos, inclusive em**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

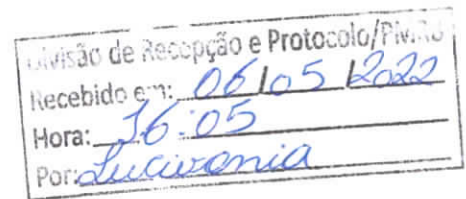
redação final. Ausentou-se o vereador Ismael Machado. **Projeto de Lei Complementar nº24/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos – SASDH e dá outras providências. **Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas.** **Discussão.Votação. Aprovado por maioria, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final, por 10 votos, vencido o vereador Emerson Jarude.** **Projeto de Lei nº52/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: Institui a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus e dá outras providências. **Parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação da matéria, mediante emendas sugeridas e nos termos do texto substitutivo.** **Discussão.Votação. Aprovado por unanimidade, por 12 votos, mediante as emendas sugeridas e nos termos do substitutivo; inclusive em redação final.** **Requerimento nº53/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer: o envio da análise criteriosa do processo licitatório advindo da EMURB, vinculado na imprensa local. **Discussão.Votação.Rejeitado por maioria, 8x3; vencidos os (as) vereadores (as):** Emerson Jarude, Ismael Machado e Michelle Melo. Ausentou-se o vereador Francisco Piaba. **Requerimento nº54/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer do Executivo apresentação do cronograma da operação: “ Ramais da Dignidade”. Após retificação por erro de material, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime, por 11 votos**. Ausentou-se da votação o vereador Francisco Piaba. **Requerimento nº55/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer do Executivo envio do Cronograma da “ Operação Verão”, de 2022. **Discussão. Votação. Aprovado por maioria, por 10 votos; vencido o vereador Rutênio Sá.** Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **13h35**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



OFÍCIO N° 139/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 6 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafo

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo n° 28/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n° 24/2022, de autoria do Executivo Municipal, que possui a seguinte ementa: "**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH de 2022, e dá outras providências**", com as seguintes emendas:

- Emendas: Erro de material na enumeração do TABELA II do ANEXO II do projeto; renomeando a segunda tabela do anexo II como "TABELA II";
- Emenda modificativa: ao art. 3º, substituindo a palavra "Lei" por "Lei Complementar";

- Autógrafo n° 29/2022, oriundo do Projeto de Lei n° 52/2021, de autoria da Vereadora Lene Petecão, que possui a seguinte ementa: "**Concede atendimento prioritário às pessoas com lúpus**", o qual foi aprovado nos termos do texto substitutivo proposto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, os órgãos da Administração pública direta, as autarquias e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial às **pessoas com lúpus**.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



- Parágrafo único. A identificação do beneficiário se dará por meio de cartão expedido pelo Poder Executivo Municipal, por regulamentação própria.
 - Art. 2º Será permitido à pessoa com lúpus estacionar o veículo em que conduza ou encontre-se transportado, em vagas já destinadas a deficientes.
 - Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão ou adesivo expedido por órgão competente de trânsito, por meio de laudo médico.
 - Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
-
- Autógrafo nº 30/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 28/2022, de autoria do Executivo Municipal, que possui a seguinte ementa" Dispõe sobre a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos das emendas parlamentares individuais, e dá outras providências", com as seguintes emendas:
 - emenda modificativa: art. 3º passando a seguinte redação : As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite previsto no §12 do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
 - emenda supressiva: art. 4º;
 - emenda supressiva: art. 6º, parágrafo único;
 - emenda modificativa: incisos I e II do art. 10 passando a seguinte redação :
.....
I - incompatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - ausência de compatibilidade temática entre o objetivo proposto com o programa do órgão ou com as finalidades institucionais da organização da sociedade civil executora;
.....
 - emenda modificativa: inciso IV do art. 10 passando a seguinte redação : não atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, sendo vedado acréscimos de requisitos não previstos na referida lei.
 - emenda supressiva da expressão: "falta de razoabilidade do valor proposto"; inciso VIII;



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



- emenda modificativa dos incisos VIII e X acrescentando o termo: “o que deverá ser demonstrado mediante justificativa a ser apresentada pelo Poder Executivo.”

- emenda supressiva do inciso XI art. X;

- emenda aditiva ao art. 10 acrescentando um inciso após o inciso XI nos seguintes termos: XI - Não comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, o que poderá ser realizado por meio de declaração, independentemente de ter sido beneficiada anteriormente por emenda parlamentar individual.

- **emenda modificativa** arts. 11, 12, 13 e 14 para que tenham a seguinte redação:

Art. 11. As dotações orçamentárias destinadas às emendas parlamentares individuais cuja execução seja impedida pelas razões do art. 10 poderão ser utilizadas em outras ações do Município, observado o disposto no art. 167, V e VI, da Constituição Federal.

Art. 12. A organização da sociedade civil contemplada com a emenda parlamentar apresentará seu plano de trabalho até o dia 20 de maio de cada ano, o qual será analisado tecnicamente para fins de aprovação, sugestão de modificações ou reprovação até o dia 20 de julho do ano respectivo.

Art. 13. A não apresentação do plano de trabalho até a data limite estabelecida no art. 12 implicará no remanejamento dos recursos decorrentes da emenda parlamentar para outras ações do Município, observado o disposto no art. 167, V e VI, da Constituição Federal.

Art. 14. A organização da sociedade civil beneficiária dos recursos oriundos de emendas parlamentares individuais apresentará prestação de contas desses recursos e, sempre que solicitado, relatório de atividade que demonstre a execução do plano de trabalho em termos quantitativos e qualitativos.

- **acréscimo de artigo** após o artigo 21 com a seguinte **redação**:
art. 22. As hipóteses previstas nos artigos 11 e 13 só serão permitidas após a Secretária Municipal de Planejamento (SEPLAN) consolidar os impedimentos relativos a todas as emendas daquele ano e abrir prazo aos parlamentares para que indiquem novos



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



destinatários que irão executar o recurso público emendado. Superados os impedimentos, a emenda será executada normalmente pelo executivo;

- emenda supressiva aos art. 16, 17 e das alíneas b dos incisos I e II bem como do parágrafo único do art. 18;
- emenda supressiva do art. 21;
- emenda modificativa do art. 22 alterando a "aplicação da execução orçamentária do exercício de 2022 para 2023 conforme artigo final da lei.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos Legislativos dos Autógrafos supracitados encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP/ N. LIMA
Presidente

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 768 /2022

Rio Branco - AC, 13 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Lei Complementares

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Complementares, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 16/2022 – Lei Complementar Municipal nº 149, de 10 de maio de 2022**, Ementa: “ Altera do art. 4º da Lei Complementar nº 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei Nº 2.011, de 08 de outubro de 2013”, publicado no D.O.E nº 13.283, de 12/05/2022.
- 2- **Autógrafo nº 28/2022 – Lei Complementar nº 150 de 10 de maio de 2022**, Ementa: “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”, publicado no D.O.E nº 13.283, de 12/05/2022.

Votos de elevada estima e consideração,

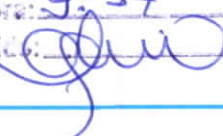

Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 16/05/22

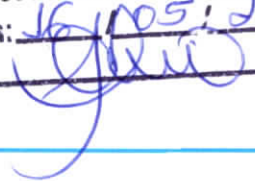
Nº: 9.57

Recebido: 

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 14.896

Em: 16/05/22





AUTÓGRAFO

Nº 28/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 24/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH de 2022, e dá outras providências".

Lei Complementar n.º 150 de 10/05/22 Publicada no D.O.E. nº 13.283 de 12/05/22 -

AUTÓGRAFO Nº28/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sancionei Integralmente.
Em: *10* de *maio* de *2022*.
Tiã Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito de Rio Branco
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante dos Anexos I e II.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo 1º desta lei Complementar, no valor de **R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 6 de maio de 2022

[Assinatura]
CAP. N. LIMA
Presidente

[Assinatura]
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

ANEXO I

Tabela I

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0404		Gestão Administrativa							
08	244	0404	2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Outros)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	150.000,00
				Obrigações Patronais	3	1	90	13	101	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											500.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO I

Tabela II

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											350.000,00
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	475.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											475.000,00

ANEXO I
Tabela III



ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	1 0 1	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											350.000,00
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	1 0 1	R.P.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR											1.825.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO II

Tabela I



ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											150.000,00

ANEXO II

Tabela II

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	410.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											410.000,00
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	300.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL											860.000,00
TOTAL GERAL											2.685.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 10 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 2.685.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I e II.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo 1º desta lei Complementar, no valor de **R\$ 2.685.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 13.283
Em: 12/05/22 Pág. Nº 99

ANEXO I

Tabela I

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0404		Gestão Administrativa							
08	244	0404	2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SASDH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Outros)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	150.000,00
				Obrigações Patronais	3	1	90	13	101	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											500.000,00





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO I

Tabela II



ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	FD	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											350.000,00
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	FD	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	475.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											475.000,00

ANEXO I

Tabela III

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	1 0 1	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											350.000,00
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	1 0 1	R.P.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR											1.825.000,00

ANEXO II

Tabela I

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											150.000,00



ANEXO II

Tabela I

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	410.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											410.000,00
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	300.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL											860.000,00
TOTAL GERAL											2.685.000,00



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2466.0000	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	475.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											475.000,00

ANEXO I

Tabela III

ÓRGÃO	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE	605	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2469.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											350.000,00
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2471.0000	Fortalecimento dos serviços do Centro POP (Bloco da Proteção Social Especial)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR											1.825.000,00

ANEXO II

Tabela I

ÓRGÃO	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH								CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2157.0000	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00				
				Aplicações Diretas	3	1	90	00				
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	150.000,00	
				TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE							150.000,00	

ANEXO II

Tabela I

ÓRGÃO		020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		605	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$	
08				Assistência Social								
08	244			Assistência Comunitária								
08	244	0504		Assistência Social								
08	244	0504	1247.0000	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD - PBF)								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00				
				Aplicações Diretas	3	1	90	00				
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	410.000,00	
				TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE							410.000,00	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$	
08				Assistência Social								
08	244			Assistência Comunitária								
08	244	0504		Assistência Social								
08	244	0504	2253.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00				
				Aplicações Diretas	3	1	90	00				
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	300.000,00	
				TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE							300.000,00	
				TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL							860.000,00	
				TOTAL GERAL							2.685.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 758 DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00288 e MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00289, de 10 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito, bem como OFÍCIO Nº SASDH – OFI-2022/00087 e OFÍCIO Nº SASDH – OFI-2022/00088, de 10 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto, Francisco Bezerra da Silva, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 11/05/2022 a 18/05/2022.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Adjunto, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, sub-programas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 765 DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2022/00013, de 06 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00224, de 09 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 485, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.983, de 17 de fevereiro de 2021, que con-



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH de 2022, e dá outras providências.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 19 de maio de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa